



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES QUE IRÁ CONCORRER
A COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, NA CONDIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 03/2018 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura de inscrições para formação de **CADASTRO RESERVA** de membros do campus para integrar a Comissão de Ética Pública do IFRS.

Pelo presente documento, ficam estabelecidas as regras eleitorais do edital 01/2018, referente a convocação e normas para escolha do representante do *campus* Bento Gonçalves, que irá concorrer a comissão de ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, na condição de cadastro reserva.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de 1 (um) servidor efetivo do *campus* que será indicado pelo Campus, na condição de CADASTRO RESERVA para a Comissão de Ética do IFRS.

A comissão do IFRS é composta por três membros titulares e três suplentes, designados pela Reitoria e com aprovação do Conselho Superior, para mandato de três anos, conforme regimento disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/201703104529292regimento_comissao_de_etica_ifrs.pdf

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar Docentes e Técnicos Administrativos do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em efetivo exercício no referido *campus*.

2.2 O candidato terá um período para fazer sua campanha pessoalmente ou através do e-mail institucional, conforme cronograma.

2.3 Havendo a inscrição de apenas um(a) candidato(a) e sendo sua candidatura homologada, não haverá eleição e o(a) mesmo(a) será homologado(a) como eleito(a) para a função.

2.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos punidos em Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar no representante os Docentes e Técnicos Administrativos do quadro permanente do Campus Bento Gonçalves, em efetivo exercício no referido campus.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral eleitoral@bento.ifrs.edu.br a partir do dia 21 de maio de 2018 até as 14 hs do dia 25 de maio de 2018.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
21/05/2018	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação / E-mail institucional
21/05/2018 até 25/05/2018 (até as 14 hs)	Período de inscrições	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
25/05/2018	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
25/05/2018 até 28/05/2018 (até as 14 hs)	Prazo de recurso	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
29/05/2018	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
29/05/2018 até 03/06/2018	Prazo para campanha	Pessoal ou através do e-mail institucional
04/06/2018	Eleição	Saguão do Bloco Convivência
05/06/2018	Divulgação preliminar do servidor eleito	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
05/06/2018 até 06/06/2018	Prazo para recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
07/06/2018	Homologação dos resultados	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições ocorrerão no dia 04/06/2018, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

6.1.1 9h30min às 10h30min

14h30min às 15h30min

18h00min às 19h00min

6.2 Todos os eleitores aptos que estiverem em fila ao encerramento de cada turno de votação, terão assegurado o direito de votar.

6.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação original com foto.

6.4 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula para a votação.

6.5 Após o pleito, o escrutínio será feito de forma pública, no próprio local de votação do *Campus Bento Gonçalves*.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

7.1.1 Candidato com mais tempo de instituição;

7.1.2 Candidato com mais idade.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do *Campus Bento Gonçalves*.

Bento Gonçalves, 21 de maio de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DO
REPRESENTANTE DO CAMPUS BENTO GONÇALVES QUE IRÁ CONCORRER
A COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, NA CONDIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Eu, _____, SIAPE nº _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá o candidato para compor o cadastro reserva pelo *Campus* Bento Gonçalves na Comissão de Ética do IFRS. Declaro estar ciente do Edital de convocação e normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, ____ de maio de 2018.

Assinatura do Candidato